



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.571, DE 08 DE SETEMBRO DE 1988.



Autoriza elevar a concessão de contribuição para a Corporação Musical Santa Cecília, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a elevação da contribuição para a Corporação Musical Santa Cecília, com o acréscimo de Cz\$800.000,00(oitocentos mil cruzados) para o corrente exercício financeiro, a que se refere a Lei nº 2.530, de 19 de novembro de 1987.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$800.000,00(oitocentos mil cruzados), e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	Administração
0310	Assistência Financeira
0312.11	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
3223	Contribuições correntes

Artigo 3º - Os recursos com o cumprimento da presente lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS
10	HABITAÇÃO E URBANISMO
58	Urbanismo
5750	Vias Urbanas



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.571/88.....02.....

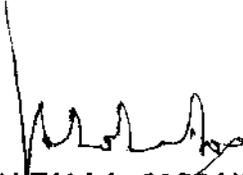
5752.93 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

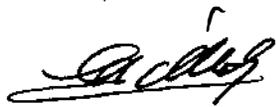
4110 Obras e Instalações.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

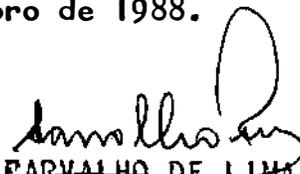
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 1988.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura -
Municipal, em 08 de setembro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração